



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 4ª SESSÃO 2017 - ORDINÁRIA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2017, às 9 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Ângela Prudente, Presidente, Desembargadora Jacqueline Adorno, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Denise Dias Dutra Drumond, Rubem Ribeiro de Carvalho, Henrique Pereira Ângela Haonat. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. George Neves Lodder. **Presença do Procurador Regional Eleitoral Substituto JOSÉ RICARDO TEIXEIRA ALVES, convocado para o julgamento do MANDADO DE SEGURANÇA PJE Nº 0600001-18.2016.6.27.0000, tendo em vista impedimento do Procurador Regional Eleitoral.** Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 3ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 498-21.2012.6.27.0033 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA

ORIGEM: RECURSOLÂNDIA-TO (33ª ZONA ELEITORAL - ITACAJÁ)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS PELO POVO (PDT / PSC / PR / PSDC / PSB / PV / PSDB)

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A e Outros

RECORRENTE: TAVARIN MIRANDA SALES

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A e Outros

RECORRENTE: JONES CLAYTON NEIVA GOMES

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A e Outros

RECORRIDO: FRANCISCO ALVES DA SILVA

ADVOGADOS: LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO COLUSSI - OAB/TO 1824 e Outros

RECORRIDO: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA

ADVOGADOS: LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO COLUSSI - OAB/TO 1824 e Outros

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, rejeitar a preliminar arguida. No mérito, após a relatora proferir voto, negando provimento ao recurso interposto, no que foi acompanhada pelo juiz Agenor Alexandre, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 14.12.2016-10H).**

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

AÇÃO PENAL Nº 136-84.2013.6.27.0000 - CRIME ELEITORAL - COMPRA DE VOTO (ART. 299 CÓDIGO ELEITORAL) - PEDIDO DE CONDENAÇÃO CRIMINAL

ORIGEM: BANDEIRANTE DO TOCANTINS-TO (31ª ZONA ELEITORAL - ARAPOEMA)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DENUNCIADO: CORACI LIMA MARQUES

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI - OAB/TO 2025

ADVOGADA: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA - OAB/TO 4613

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUSA PRADOS - OAB/TO 5328

ADVOGADO: MARCIO FERREIRA LINS - OAB/TO 2587

DENUNCIADO: MANOEL CARDOSO PINHEIRO

ADVOGADO: HELDER BARBOSA NEVES - OAB/TO 4916

ADVOGADO: ADWARDYS BARROS VINHAL - OAB/TO 2541

ADVOGADO: FLÁVIO CORREIA FERREIRA - OAB/TO 5516

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, rejeitar as preliminares arguidas. No mérito, após a relatora votar pela absolvição dos réus CORACI LIMA MARQUES e MANOEL CARDOSO PINHEIRO das acusações de corrupção eleitoral ativa, tipificada no art. 299 do Código Eleitoral, no que foi acompanhada pelos juízes Agenor Alexandre e Henrique Pereira, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 15.12.2016-10H).** **DECISÃO:** Em Questão de Ordem suscitada pela Desembargadora Jacqueline Adorno, o juiz Agenor Alexandre ratificou o relatório apresentado pela relatora na 135ª sessão, realizada em 15.12.2016, às 10 horas. **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

RECURSO ELEITORAL N° 479-27.2016.6.27.0016 - REPRESENTAÇÃO - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - PESQUISA ELEITORAL - DIVULGAÇÃO DE PESQUISA ELEITORAL FRAUDULENTA - PEQUIZEIRO - 16ª ZE/TO (COLMEIA/TO)

ORIGEM: PEQUIZEIRO-TO (16ª ZONA ELEITORAL - COLMÉIA)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PEQUIZEIRO EM BOAS MÃOS, (PMDB/ DEM/PT/ PSD/ PSC/ PRTB/ SD)

ADVOGADO: ROBSON MOURA FIGUEIREDO - OAB/TO 5274

ADVOGADO: PABLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

RECORRIDO: COLIGAÇÃO PEQUIZEIRO PARA TODOS, (PR/ PRB/ PSB/ PSDB/ PTC)

ADVOGADO: ALDEON SOUSA GOMES-OAB/TO N° 6156

RECORRIDO: ARLETE JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO

RECORRIDO: EVERARDO RABELO BARROS

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Após o relator proferir voto, negando provimento ao recurso interposto, no que foi acompanhado pela Desembargadora Jacqueline Adorno, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado da recorrente, Pablo Vinícius Félix de Araújo. **(SESSÃO DE 16.12.2016-10H).** **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

MANDADO DE SEGURANÇA PJE N° 0600001-18.2016.6.27.0000 - COM PEDIDO DE LIMINAR, IMPETRADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA STERLANE DE CASTRO FERREIRA, EM FACE DO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL GEORGE NEVES LODDER, PARA VER EFETUADA SUA DESIGNAÇÃO PARA ATUAR COMO PROMOTORA ELEITORAL JUNTO À 5ª ZONA ELEITORAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NO BIÊNIO 2016/2018

ORIGEM: MIRACEMA - TO (5ª ZONA ELEITORAL)



RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

IMPETRANTE: STERLANE DE CASTRO FERREIRA

ADVOGADO: RONIVAN PEIXOTO - OAB/GO 17.003

ADVOGADO: RUDY ALVES DE MORAIS - OAB/GO 34.175

IMPETRADO: GEORGE NEVES LODDER

LITISCONSORTE PASSIVO NECESSÁRIO: JOÃO EDSON DE SOUZA

ADVOGADO: WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA - OAB/TO 7065

ADVOGADO: SANDRO BERNARDINO RIBEIRO DE ABREU ADRIAN - OAB/TO 7076

ADVOGADO: ALEX COELHO - OAB/TO 7050

PRE SUBSTITUTO: JOSÉ RICARDO TEIXEIRA ALVES

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, rejeitar a preliminar de incompetência e, no mérito, conceder parcialmente a ordem pleiteada, apenas anulando o ato de designação do Promotor Eleitoral.

RECURSO ELEITORAL Nº 781-95.2016.6.27.0003 - REPRESENTAÇÃO - ELEIÇÕES - PESQUISA ELEITORAL - PESQUISA ELEITORAL - DIVULGAÇÃO DE PESQUISA ELEITORAL FRAUDULENTA

ORIGEM: SILVANÓPOLIS-TO (3ª ZONA ELEITORAL - PORTO NACIONAL)

RELATORA: JUÍZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND

RECORRENTE: GERNIVON ADÃO PEREIRA ROSA

ADVOGADO: JOSÉ CÂNDIDO DUTRA JUNIOR - OAB/TO 4949-A

RECORRIDO: COLIGAÇÃO JUNTOS PELA SILVANÓPOLIS QUE PRECISAMOS, PMDB, SD, PC do B, PRP, PT, PSC, PSB, PTB, PR, PPS, PEN, PHS, PMB, PSDC E PV

ADVOGADA: NATÁLIA COSTA MENDES - OAB/TO 6799

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: A relatora proferiu voto rejeitando a preliminar de perda do objeto, acolhendo em parte a preliminar de litispendência e conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, para extinguir o processo sem resolução do mérito quanto ao pedido de retirada de divulgação inverídica na página do facebook e para afastar a condenação de multa, por ausência de provas quanto ao descumprimento da decisão ou da sentença prolatada pelo juízo eleitoral. Em seguida, o juiz Agenor Alexandre pediu vista dos autos.

RECURSO ELEITORAL Nº 300-02.2016.6.27.0014 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - VEREADOR - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - ELEIÇÕES 2016

ORIGEM: TALISMÃ-TO (14ª ZONA ELEITORAL - ALVORADA)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RECORRENTE: JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS, CANDIDATO A VEREADOR P/MUNIC DE TALISMÃ

ADVOGADA: ALESSANDRA HELENA NEIVA

RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 14ª ZONA ELEITORAL, ALVORADA/TO

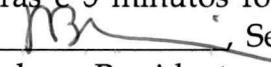
PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, negar provimento ao recurso interposto, e determinou a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público.

RECURSO ELEITORAL Nº 638-94.2016.6.27.0007 - ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - ELEIÇÕES 2016 - (7ª



ZE/TO - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO) - PRESTAÇÃO DE CONTAS**ORIGEM:** ABREULÂNDIA-TO (7ª ZONA ELEITORAL - PARAÍSO DO TOCANTINS)**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**RECORRENTE:** EDNAURA ALVES COSTA**ADVOGADO:** GILBERTO SOUSA LUCENA - OAB/TO 1186**ADVOGADO:** ELENICE ARAÚJO SANTOS LUCENA - OAB/TO 1324**RECORRIDO:** JUÍZO ELEITORAL DA 7ª ZONA ELEITORAL, PARAÍSO DO TOCANTINS/TO**PRE:** GEORGE NEVES LODDER**DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199-07.2016.6.27.0000 - RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR - 14ª ZONA ELEITORAL (ALVORADA/TO)****ORIGEM:** ALVORADA-TO (14ª ZONA ELEITORAL)**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**REQUERENTE:** JUÍZO ELEITORAL DA 14ª ZONA ELEITORAL, ALVORADA/TO**INTERESSADO:** DISLEY RESENDE DE SOUZA**REQUERIDO:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS - TRE/TO**PRE:** GEORGE NEVES LODDER**DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, suspender a execução do acórdão anterior, de 09/12/2016 e converter o julgamento do pedido de reconsideração em diligência até a próxima sessão, dia 23/01/2017. **(SESSÃO DE 16.12.2016-17H)**. **DECISÃO:** Após a relatora votar pelo indeferimento do pedido de reconsideração, o juiz Agenor Alexandre pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 23.01.2017-14H)**. **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 5 minutos foi encerrada a Sessão. E, para Constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 26 de janeiro de 2017.

Desembargadora **ÂNGELA PRUDENTE**

Presidente

Desembargadora **JACQUELINE ADORNO**
Vice-Presidente/Corregedora Regional EleitoralJuiz **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**

Ouvidor Regional Eleitoral



Juíza DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Vice-Corregedora Regional Eleitoral



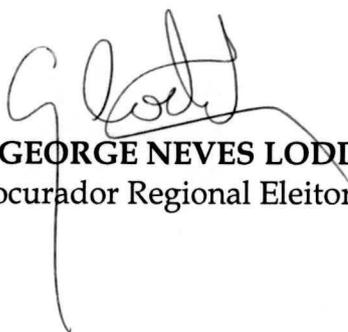
Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO



Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE



Juíza ÂNGELA HAONAT



DR. GEORGE NEVES LODDER
Procurador Regional Eleitoral